

Decreto nº 134, de 07 de Agosto de 2014.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2014, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.713/2013.”

RAIMUNDO ALVES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.687/2012, de 14/11/2012, art. 6º, I, a importância de R\$ 1.511.355,00 (um milhão quinhentos e onze mil e trezentos e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0001- CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 0101- CAMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	2001	100	968,00
3.3.90.92.00	2001	100	323,00
ÓRGÃO: 0003- SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301- SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.91.00	2003	100	42.000,00
ÓRGÃO: 0004- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401- FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA- FUNDEB			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	2004	230	650.000,00
3.1.90.13.00	2051	230	131.000,00
ÓRGÃO: 0004- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2012	210	50.000,00
3.1.90.94.00	2008	100	2.000,00
3.3.90.30.00	2008	100	20.000,00
3.3.90.30.00	2010	210	10.000,00
3.3.90.36.00	2008	100	15.000,00
4.4.90.51.00	1007	100	50.000,00
4.4.90.51.00	1007	210	131.144,00
ÓRGÃO: 0007- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)

3.1.90.11.00	2046	100	15.000,00
3.3.90.14.00	2030	300	3.000,00
3.3.90.36.00	2030	300	40.000,00
3.3.90.36.00	2035	300	5.000,00
3.3.90.36.00	2066	300	42.000,00
3.3.90.39.00	2030	300	20.000,00
3.3.90.39.00	2032	100	24.000,00
3.3.90.39.00	2032	300	66.000,00
3.3.90.39.00	2035	300	10.000,00
3.3.90.39.00	2062	300	7.000,00
3.3.90.39.00	2065	300	23.000,00
3.3.90.39.00	2066	300	15.000,00
ÓRGÃO: 0008- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN.			
UNIDADE: 0801- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN.			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2019	100	20.000,00
3.3.90.36.00	1012	100	5.500,00
3.3.90.36.00	2022	100	3.000,00
3.3.90.93.00	2019	110	800,00
ÓRGÃO: 0009- SEC. MUN. DE AGRIC. E ABAS.			
UNIDADE: 0901- SEC. MUN. DE AGRIC. E ABAS.			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2026	100	54.000,00
ÓRGÃO: 0010- SEC. MUN. CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.30.00	2029	400	6.000,00
3.3.90.30.00	2044	400	10.000,00
3.3.90.36.00	2044	100	4.600,00
3.3.90.36.00	2040	400	7.000,00
3.3.90.39.00	2044	400	22.000,00
ÓRGÃO: 0011- SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO			
UNIDADE: 1101- SECRET. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO			
CONTA	CONTA	CONTA	CONTA
3.3.90.30.00	2054	100	6.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$1.511.355,00 (um milhão quinhentos e onze mil e trezentos e trinta e cinco reais), nos termos da Lei Municipal nº 1.687/2012, de 14/11/2012, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0001- CAMARA MUNICIPAL			
UNIDADE: 0101- CAMARA MUNICIPAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.50.41.00	2001	100	1.291,00
ÓRGÃO: 0003- SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301- SEC. MUN. DE ADM. E FINANÇAS			

<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39.00	2003	100	30.000,00
3.3.90.92.00	2003	100	12.000,00
ÓRGÃO: 0004- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 0401- FUNDO DE DES. DA EDUC. BÁSICA- FUNDEB			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04.00	2004	230	20.000,00
3.1.90.11.00	2052	240	125.000,00
3.1.90.11.00	2053	230	16.000,00
3.3.90.30.00	2006	240	30.000,00
3.3.90.36.00	2005	240	30.000,00
3.3.90.36.00	2006	240	40.000,00
3.3.90.39.00	2006	240	90.000,00
4.4.90.51.00	1004	240	116.144,00
4.4.90.51.00	1005	240	50.000,00
4.4.90.52.00	1006	240	50.000,00
4.4.90.61.00	1004	240	15.000,00
ÓRGÃO: 0004- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11.00	2012	100	75.000,00
4.4.90.51.00	1007	100	10.000,00
4.4.90.51.00	1027	100	130.000,00
4.4.90.51.00	2010	210	10.000,00
4.4.90.52.00	2008	100	2.000,00
ÓRGÃO: 0007- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04.00	2032	300	20.000,00
3.1.90.04.00	2035	100	10.000,00
3.1.90.04.00	2066	300	2.000,00
3.1.90.11.00	2030	100	63.000,00
3.1.90.11.00	2031	100	13.000,00
3.1.90.11.00	2035	100	5.000,00
3.1.90.11.00	2046	300	15.000,00
3.1.90.13.00	2032	300	14.000,00
3.1.90.92.00	2032	300	10.000,00
3.3.90.30.00	2032	300	15.000,00
3.3.90.30.00	2033	100	38.000,00
3.3.90.36.00	2032	300	40.000,00
3.3.90.36.00	2065	100	15.000,00
3.3.90.39.00	2065	100	10.000,00
4.4.90.51.00	1038	310	250.000,00
ÓRGÃO: 0008- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN.			
UNIDADE: 0801- SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SAN.			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04.00	2019	100	2.800,00
3.3.90.14.00	2019	100	1.500,00
3.3.90.36.00	2020	100	10.000,00
3.3.90.39.00	2019	100	10.000,00

3.3.90.92.00	2019	100	2.000,00
4.4.90.52.00	2022	100	3.000,00
ÓRGÃO: 0009- SEC. MUN. DE AGRIC. E ABAS.			
UNIDADE: 0901- SEC. MUN. DE AGRIC. E ABAS.			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
4.4.90.51.00	1030	110	54.000,00
ÓRGÃO: 0010- SEC. MUN. CIDAD. E ASS. SOCIAL			
UNIDADE: 1001- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2044	100	7.000,00
3.3.90.36.00	2036	400	6.000,00
3.3.90.39.00	2042	100	22.000,00
4.4.90.52.00	2042	100	4.600,00
4.4.90.52.00	2044	400	10.000,00
ÓRGÃO: 0011- SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRANSITO			
UNIDADE: 1101- SECRET. MUNIC. DE TRANSPORTE E TRANSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.14.00	2054	100	1.000,00
3.3.90.36.00	1048	100	5.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de Agosto/2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 07 de agosto de 2014.


RAIMUNDO ALVES FILHO
Prefeito Municipal